
PROJETO DE LEI Nº 010 de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, neste Estado, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de modo especial da competência exclusiva de iniciativa de projetos de Lei a que se refere os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Serra Negra do Norte – RN o Cargo de Farmacêutico-Bioquímico da Lei nº 499/2010, nos termos do Anexo I.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei.

§ 1º Os cargos de Assistente Social Educacional, Nutricionista Escolar, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo atuarão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; os cargos de Bioquímico, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Psicólogo e Técnico de Enfermagem – Zona Rural atuarão na Secretaria Municipal de Saúde, de modo que suas atribuições constam no Anexo III desta Lei.

§ 2º As atribuições do cargo de Psicólogo, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, seguem o disposto na Lei nº 499/2010 e na Lei nº 618/2014.

Art. 3º- Fica atualizado o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte – RN, constante nos Anexos I e II da Lei nº 806/2022.

Art. 4º - A presente Lei entrara em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – QUADRO DE CARGO EFETIVO EXTINTO COM A PRESENTE LEI

CARGO (S)	VAGA (S)
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01
TOTAL	01

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS COM A PRESENTE LEI

CARGO (S)	VAGA (S)
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	01
BIOQUÍMICO	01
FARMACÊUTICO	01
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
NUTRICIONISTA ESCOLAR	01
PSICÓLOGO	01
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	02
PSICOPEDAGOGO	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL	07
TOTAL	18

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; criar estratégias de intervenção com usuários em dificuldades escolares relacionados a situação de violência, uso de drogas, gravidez e em situação de vulnerabilidade; acompanhar famílias em situação de ameaça, violações de direitos humanos; articular a rede de serviços para assegurar proteção de todos, especialmente de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência, de intimidação sistemática; oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistente social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos usuários de programas de transferência de renda; divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, da Juventude e na legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; apoiar o preparo básico para inserção do estudante do mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e social da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intervir e orientar situações de dificuldades no processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; observância das Leis, regulamentações, instrumentais, teóricos e metodologia do Serviço Social.</p>	
Lotação: 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro em Conselho de Classe.	
Carga Horária: 30h/s	
Vencimento: R\$ 2.109,75	

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar assistência nutricional às instituições escolares; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição no interior das escolas municipais; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde nutricional dos estudantes municipais; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação, sobretudo dos envolvidos no preparo dos alimentos; Subsidiar a elaboração de projetos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos na área da nutrição; Observância das Leis, regulamentações, instrumentais, teóricos e metodologia da Nutrição aplicada ao contexto escolar.</p>	
Lotação: 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro em Conselho de Classe.	
Carga Horária: 30h/s	
Vencimento: R\$ 2.109,75	

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais da comunidade escolar; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar nas ações e estratégias voltadas aos casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante a necessidade identificadas no processo de ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação, oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e aprovação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos da escola; observar as Leis, regulamentos, instrumentos teóricos e metodologia da Psicologia aplicada ao contexto escolar.</p>	
Lotação: 02 (duas) vaga junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Provimento: Efetivo	

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro em Conselho de Classe.

Carga Horária: 30h/s

Vencimento: R\$ 2.109,75

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES

Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino público municipal; Fomentar interações interpessoais; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; aluno/escola; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos de ensinar e aprender; Orientar professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos; Ajudar a equipe a lidar melhor com a diversidade, agregando novos valores; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, solicitadas pelo seu superior.

Lotação: 02 (duas) vagas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Provimento: Efetivo

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia

Carga Horária: 30h/s

Vencimento: R\$ 2.109,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: BIOQUÍMICO	
ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas na área de bioquímica. Prestar serviços à Prefeitura Municipal na área de exames laboratoriais; Ministras palestras e eventos envolvendo no município envolvendo o esclarecimento da população acerca da área de interesse; Buscar sempre a economia e a redução dos custos, observando sempre a qualidade do serviço; Cumprir as escalas e plantões, a critério e determinação do superior imediato; Executar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.	
Lotação: 1 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Saúde	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com registro em Conselho de Classe	
Carga Horária: 30h/s	
Vencimento: R\$ 1.960,00	

CARGO: FARMACÊUTICO	
ATRIBUIÇÕES	
Realizar atividade especializada a todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Saúde	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com registro em Conselho de Classe	
Carga Horária: 30h/s	
Vencimento: R\$ 1.960,00	

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelas leis municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde, tais como: Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos e correlatos); Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes com a abertura de processos administrativos quando for o caso; preencher auto/termo de notificação, inspeção ou infração em toda ação de fiscalização; Realizar outras tarefas correlatas.</p>	
Lotação: 02 (duas) vagas junto à Secretaria Municipal de Saúde	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Carga Horária: 40h/s	
Vencimento: Salário Mínimo Vigente, acrescido de Insalubridade 20%	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL	
ATRIBUIÇÕES	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde da zona rural, conforme designação da secretaria competente, de acordo com a legislação vigente; Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; Comunicam-se com pacientes, familiares e equipes de saúde atuantes na zona rural do Município.	
Lotação: 07 (sete) vagas junto à Secretaria Municipal de Saúde	
Provimento: Efetivo	
Escolaridade: Ensino Médio Completo com Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	
Carga Horária: 20h/s	
Vencimento: R\$ 1.511,36	

MENSAGEM Nº 010/2024.

Excelentíssimo Senhor
Alysson Moisés
Presidente da Câmara Municipal Serra Negra do Norte

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos membros dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Nº 010/2024, que Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Sabe-se que as demandas de uma determinada comunidade a serem atendidas pelo Poder Público não são inalteráveis, diante das constantes transformações sociais e da necessidade de atender a novas realidades, muitas vezes imprevisíveis. Dessa maneira, os quadros de cargos dos Municípios devem acompanhar as novas demandas, o que exige, das gestões municipais, um cuidado e um zelo ainda maior na atualização dos seus quadros, sobretudo efetivos.

O Município de Serra Negra do Norte, por meio deste Projeto de Lei, demonstra o interesse em atender a novas demandas nas áreas da educação e saúde, pleiteando a aprovação desta Colenda Casa para a extinção de cargos e criação de novos cargos no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, buscando atender a demandas abaixo especificadas.

Inicialmente, busca-se a extinção do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com lotação atual na Secretaria Municipal de Saúde. Esse cargo existe desde 2010, quando foi realizado o Concurso Público. No entanto, ao longo dos anos a demanda foi aumentando tanto para o laboratório quanto para a farmácia. Exemplificando e buscando dados no DATASUS sobre a produção do laboratório municipal, verifica-se que em 2010 foram realizados 18.632 procedimentos com finalidade diagnóstica. Em 2023, foram 33.456 procedimentos com finalidade diagnóstica. Daí a necessidade de desmembrar o cargo, pois a cada dia precisamos de um profissional dedicado exclusivamente ao Laboratório e o outro profissional dedicado exclusivamente à CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

Além disso, defende-se a criação, na área educacional, de vagas para Assistente Social Educacional, Nutricionista Escolar, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo, como forma de fomentar a atuação de uma equipe multidisciplinar.

Esta equipe multidisciplinar, na escola, desempenha um papel fundamental na adaptação do ambiente de aprendizado para atender às necessidades dos alunos. Cada profissional traz consigo conhecimentos e habilidades específicas que contribuem para a criação de um ambiente inclusivo e acolhedor. A equipe atuará no desempenho de funções como:

- **Avaliação e diagnóstico:** A equipe multidisciplinar pode realizar avaliações abrangentes para identificar as necessidades específicas de cada aluno no espectro autista, por exemplo. Essa avaliação é crucial para desenvolver estratégias e adaptações personalizadas que atendam às suas necessidades individuais.
- **Desenvolvimento de planos individualizados:** Com base nas avaliações e diagnósticos realizados, a equipe multidisciplinar pode contribuir para o desenvolvimento de planos individualizados de educação e suporte. Esses planos levam em consideração as habilidades, dificuldades e metas do aluno, oferecendo orientações claras para os educadores sobre as adaptações necessárias no ambiente de aprendizado.
- **Colaboração com a equipe escolar:** A equipe multidisciplinar trabalha em estreita colaboração com a equipe escolar, compartilhando informações, experiências e estratégias eficazes. Essa colaboração permite que os profissionais da equipe multidisciplinar forneçam orientações e treinamentos aos educadores, capacitando-os para implementar as adaptações necessárias e criar um ambiente inclusivo.
- **Suporte e intervenção direta:** Além de orientar os educadores, a equipe multidisciplinar na escola pode fornecer suporte e intervenção direta aos alunos. Isso pode incluir sessões individuais ou em grupo com os profissionais da equipe multidisciplinar, visando desenvolver habilidades sociais, de comunicação, de autocuidado e de regulação emocional.
- **Monitoramento e ajustes contínuos:** A equipe multidisciplinar desempenha um papel fundamental no monitoramento do progresso dos alunos e na realização de ajustes necessários nas adaptações e estratégias utilizadas. Essa abordagem contínua permite uma resposta flexível às necessidades em constante mudança do aluno, garantindo um suporte efetivo ao longo do tempo.
- **Elaboração do relatório descritivo:** um relatório descritivo tem como objetivo contar mais sobre aquela criança: como ela é, qual seu nível de necessidade de suporte, o que ela gosta, o que não gosta e também alguns comportamentos desafiadores que costuma ter e qual a melhor forma de abordar a situação. Geralmente, a equipe escolar elabora o relatório para trocar informações com a equipe multidisciplinar e vice-versa. O relatório é uma oportunidade essencial para oferecer o melhor suporte, garantindo o respeito e acolhimento necessários para a socialização, desenvolvimento e aprendizado.

Ademais, busca-se a criação, na área da saúde, de vagas para Bioquímico, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Psicólogo e Técnico de Enfermagem – Zona Rural.

A necessidade da criação dos cargos de Bioquímico e Farmacêutico se dá em virtude do aumento da demanda, já explicitada acima. Dessa forma, sugere-se a extinção do cargo de Farmacêutico-Bioquímico e criação de 1 (uma) vaga para Bioquímico e 1 (uma) vaga para Farmacêutico.

Acerca da justificativa para criação do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, afirma-se que o município de Serra Negra do Norte tem, em sua estrutura de saúde, um CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, no qual funcionam todas as vigilâncias. O município também contava com os profissionais cedidos da FUNASA para o desenvolvimento de várias atividades incluindo o trabalho da vigilância sanitária. No entanto, esses profissionais foram aposentados e o Município não tem profissionais em seu quadro administrativo para tais atividades específicas e inerentes à função.

A criação de vaga para Psicólogo, cargo já existente no Quadro, justifica-se por meio da afirmação de que a demanda de crianças especiais em nosso Município vem exigindo posicionamentos da gestão pública em relação a dar o tratamento adequado em terapias que auxiliem na reabilitação. No entanto, são crianças que normalmente permanecem por muito tempo em tratamento e com isso não conseguimos abrir vagas para que outras tenham a mesma oportunidade. Daí a importância e a necessidade de criar mais um cargo para psicólogo com 30h pra que a gestão do município de Serra Negra do Norte possa disponibilizar tratamento a todas que atualmente estão aguardando uma vaga.

Ademais, é necessário informar que a zona rural do Município de Serra Negra do Norte é composta por 09 (nove) unidades de saúde, sendo a da comunidade Saudade uma Unidade Básica de Saúde e as demais (Barra de São Pedro, Pitombeira, Arapuá, Belo Monte, Cara-Cará, Entre-Serras, Lagoa da Serra e Rolinha) postos de saúde que dão apoio ao atendimento das equipes de saúde da família e saúde bucal. Essas unidades foram cedidas ao município de Serra Negra do Norte na época da municipalização dos serviços de saúde e os profissionais eram vinculados ao Estado do Rio Grande do Norte, portanto cedidos ao município. No entanto, todos já se aposentaram e o município não tem cargos de Técnico de Enfermagem suficiente para lotar nas referidas unidades.

Nosso pleito é que seja criado o cargo de Técnico de Enfermagem – Zona Rural, com a carga horária de 20h pra que possamos ter pelo menos em um turno o atendimento técnico de enfermagem e a comunidade não fique sem um referencial para verificação de pressão, curativo, verificação de glicemia, dentre outros serviços. Nesse contexto solicitamos a criação de 07 vagas de Técnico de Enfermagem – Zona Rural para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Zona Rural, sendo 1 (vaga) para atender a unidade de saúde da comunidade Saudade, 1 (uma) vaga para atender a unidade de saúde da comunidade Barra de São Pedro, 1 (uma) vaga para atender as unidades de saúde das comunidades Arapuá e Rolinha, 1 (uma) vaga para atender as unidades de saúde das comunidades Entre-Serras e Cará-Cará, 1 (uma) vaga para atender a unidade de saúde da comunidade Lagoa da Serra, 1 (uma) vaga para atender a unidade de saúde da comunidade Pitombeira e 1 (uma) vaga para atender a unidade de saúde da comunidade Belo Monte.

Em resumo, solicita-se que seja extinto, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, e criados os cargos e as vagas explicitadas no Projeto de Lei.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL